



PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2011

Processo n° 41/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público para ciência dos interessados que, por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria n.º 059/2010, e por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistema aberto em Standard Definition**, conforme especificado no Item I deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 20 de dezembro de 2011, às 09h00.** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, n.º 74, Centro, neste Município.

A presente licitação é o do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VALOR ESTE QUE SERÁ SUBMETIDO A LANCES**. A licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, regida nos termos da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

*** Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da manifestação de interesse - **Anexo 10** e o seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax n° (12) 3951-7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistema aberto em Standard Definition para cumprimento do convênio firmado entre a Câmara Federal, Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Jacareí referente a acordo de cooperação



técnica n. 2011/207 processo n. 133.431/2011, visando a divulgação dos atos das casas legislativas, conforme especificado no **ANEXO 1** deste Edital

1.2. VISITA TECNICA

- 1.2.1.** As interessadas em participar da licitação deverão comparecer ao local onde serão realizados os serviços para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.
- 1.2.2.** A visita técnica deverá ser previamente agendada em horário comercial, até 24 horas antes da data de abertura deste pregão, junto à TV Câmara de Jacareí, com Sr. Ruy Carlos Gomes através do telefone (12) 3955-2200/3955.2244..
- 1.2.3.** A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade permitir que a licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.
- 1.2.4.** Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.
- 1.2.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. ANEXOS

2.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos equipamentos

Anexo 2 - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF

Anexo 3 - Declaração de ME ou EPP



- Anexo 4 - Declaração para Contrato
- Anexo 5 - Proposta
- Anexo 6 - Procuração
- Anexo 7 - Declaração Condições habilitatórias
- Anexo 8 - Minuta Contratual
- Anexo 9 - Aviso de Licitação
- Anexo 10 - Manifestação de interesse

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias

PREGÃO n.º 17/2011

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C.: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias

PREGÃO n.º 017/2011

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____



- 3.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias.
- 3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **9h00** do dia **20 de dezembro de 2011**.
- 3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí.

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. Os documentos descritos nos termos dos **itens “4.2” a “4.7”** (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **“7.2.8”**, deverão ser apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes 01 e 02, juntamente com **documento de identidade com foto** que identifique o representante legal da empresa.
- 4.2. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**ANEXO 6**).
- 4.3. A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes.



- 4.4. Em se tratando de instrumento público, bastará apresentação do traslado ou cópia autenticada.
- 4.5. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes.
- 4.6. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.
- 4.7. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**ANEXO 7**).
- 4.8. Não serão considerados os envelopes apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como aqueles entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado.
- 4.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um(a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada.
- 4.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item “6.6”.

5. DA PROPOSTA (Conteúdo do envelope 01)

- 5.1. A Proposta a ser apresentada pela licitante deverá estar contida no **envelope 1 – Proposta** (ver item 3.1), ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital (**ANEXO 5**).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

Fis 06/20

Suas folhas devem estar rubricadas e a última, datada e assinada pelo seu representante legal.

5.2. Deverão constar na proposta:

5.2.1. O prazo para entrega dos equipamentos e as respectivas montagens está estipulado por lote e faz parte do anexo 1;

5.2.2. preço e características dos equipamentos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo 1 deste Edital, indicando o valor unitário e o total, expressos em reais, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

5.2.3. especificação da marca e modelo dos equipamentos licitados;

5.2.4. A validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

5.2.5. Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ/MF;

5.2.6. Prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

5.2.7. Atestado de Visita Técnica expedido pela Câmara Municipal de Jacareí, conforme item 1.2 deste Edital.

5.3. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:

5.3.1. A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



5.3.2. Que o preço apresentado será irrealizável e deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

5.3.3. Que a licitante vencedora se compromete a cumprir o prazo de entrega dos objetos definidos neste Edital;

5.3.4. Que os documentos apresentados não serão devolvidos aos participantes, passando a integrar os autos do processo licitatório.

5.4. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**;

6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (**envelope 01**) e os documentos (**envelope 02**) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item **3.1 deste Edital**.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. É facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação,



sendo vedada inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

- 6.4.** Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas sucessivas e superiores a **10%** (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.6.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens “6.4” e “6.5” será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçado pela Administração, bem como sua exequibilidade.
- 6.8.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.10.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o Pregoeiro negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 6.11.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

Fis 09/20

- 6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 6.13.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 6.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recursos por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



- 6.19.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO (Conteúdo envelope 2)

- 7.1.** Os documentos necessários à habilitação (certidões, declarações etc) deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal n° 8.666/93, ou ainda via Internet, preferencialmente em cores.

7.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 – Documentação:

- 7.2.1.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei n.º 8.036/90), que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 7.2.2.** CND – Certidão Negativa de Débito (Lei n.º 8.212/91) expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 7.2.3.** Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, com todas suas eventuais alterações ou consolidado;
- 7.2.4.** Declaração da empresa em original, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atendendo ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO 2**);
- 7.2.5.** Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

Fls 11/20

- 7.2.6. Certidões negativas tributárias, comprovando regularidade com a Fazenda Nacional e com a Fazenda Municipal, (tributos mobiliários e imobiliários) e se for o caso, com a Fazenda Estadual, referentes aos tributos a que está sujeita com o respectivo ente federativo;
- 7.2.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial.
- 7.2.8. Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6.204/2007. **(ANEXO 3)**;
- 7.2.9. Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado. **E para o Lote 01 Atestado de capacidade técnica registrado em acervo técnico no CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante forneceu e instalou equipamentos com características iguais ao objeto deste edital.**
- 7.2.10. Declaração **(ANEXO 4)** indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável (is) para formalização do CONTRATO, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que:
- 7.2.10.1. Quando não se tratar do(s) sócio(s) ou proprietário(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra citada deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;



7.2.10.2. A falta de apresentação dos documentos especificados nos subitens “7.2.10” e “7.2.10.1” não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

7.2.11. Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;

7.2.12. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura do envelope.

7.2.13. As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendam participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item “**7.2.8**” deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, a saber:

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

Fis 13/20

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º *A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

Art. 44. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1.º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à propostas mais bem classificadas.*

§ 2.º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1.º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Art. 45. *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – *a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

II – *não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inc. I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

III – *no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*



§ 1.º *Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

§ 2.º *O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

§ 3.º *No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”*

8.2. Da comprovação de regularidade fiscal, que será exigida somente para efeito de assinatura de contrato, não se aplica à Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Lei n.º 8.212/91), nos termos do § 3.º do artigo 195 da Constituição Federal, e à de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (letra a do art. 27 da Lei n.º 8.036/90), que deverão ser apresentadas regularmente quando da habilitação das empresas ao processo licitatório.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do objeto e seus serviços licitados dar-se-ão mediante a assinatura do CONTRATO elaborado pela CÂMARA (**ANEXO 8**), em estrita conformidade com o disposto em Lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros instrumentos integrantes do procedimento licitatório.

9.2. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002-4.4.90.52

9.3. A licitante vencedora fica incumbida, por ocasião da assinatura do Contrato, de apresentar seus representantes legais, devidamente descritos no Contrato Social com plenos poderes para representá-la, seja pessoalmente ou por meio de procuração.



10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

10.1. O contrato a ser firmado entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

10.2. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo Setor requisitante, sem qualquer ônus adicional.

10.2.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante

10.2.2. No caso de redução ou acréscimo dos objetos licitados poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI art. 65, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e instalação dos equipamentos, devidamente aprovada pelo Departamento Requisitante, e depois do recebimento da Nota/Fatura.

11.2. Os preços contratados terão seus valores fixados em reais, não comportando reajuste pelo período de 12 (doze) meses.

11.3. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura, não ocorrerá incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções.



- 11.4.** O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará no acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia, salvo a incidência no item “11.3”, que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 04.º da Lei n.º 10.520/02.
- 12.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 8h às 13h e das 15h às 17h, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memoriais de possíveis recursos.
- 12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1.** Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará, nos termos do artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/93, o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, em especial a contida no inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa n° 003/99, que estabelece multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



- 13.2.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, combinado com os artigos. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.3.** Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos bens, ou no caso produtos entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificadas quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1** Advertência;
- 13.3.2** Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor dos materiais não entregues não executados;
- 13.3.3** Multa de mora, para o caso específico de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 1% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 2% (dois por cento) após esse prazo;
- 13.3.4** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;
- 13.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.4.** As penalidades poderão ser cumulativas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.



13.5. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "13.3.5", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

13.6. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

13.7. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

14. DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

II - Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

III - A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado do fornecimento;

V - Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;

VI - A decretação de falência ou concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;

VII - A dissolução da sociedade;



VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

X - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação.

15.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3.1 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30 e das 15h às 17 h.

15.3.2 A consulta, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada ao Pregoeiro.

15.3.3 As consultas serão recebidas mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

Fls 20/20

e-mail, tampouco aquelas corretamente apresentadas, porém recebidas intempestivamente.

15.3.4 O Pregoeiro responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.

15.3.5 Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

15.3. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, após o qual serão devolvidos às respectivas empresas, mediante recibo, ou inutilizados, se não retirados pelos interessados.

15.4. Para obtenção de maiores informações ou para a retirada de CD ROOM contendo todos os documentos pertinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc.), os quais também estarão disponíveis no *site* da Internet <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>, o interessado deverá dirigir-se, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30 e das 15h00 às 17h00, ao Setor de Licitações da CÂMARA, cujo endereço consta do preâmbulo deste ato convocatório.

15.5. Determina-se a publicação de resumo do presente Edital na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jacareí, 30 de novembro de 2011.

AGNALDO DIAS

Pregoeiro



ANEXO 1

Pregão (Presencial) nº 017/2011

1.1 DOS EQUIPAMENTOS

- a) Todos os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira linha ou linha "A", de excelente qualidade e de marca conhecida no mercado e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, ou a oferecida pela adjudicatária, a que for maior, a contar da data de entrega.
- c) Atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada e solucionado em até 8 (oito) horas corridas. Em caso de retirada do equipamento, para assistência técnica o mesmo deve ser substituído por um equipamento igual ou superior em um prazo máximo de 72 horas.
- d) Fornecer, sem qualquer ônus para a Contratante, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto;
- e) A garantia deverá ser prestada pela adjudicatária, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no endereço indicado no item 3.1, inclusive frete, seguro e demais despesas;
- f) Todos os equipamentos deverão vir com os respectivos manuais, preferencialmente, em português ou traduzidos e, quando for o caso, softwares e drivers de instalação em CD ou DVD;

1.2 DA ENTREGA



1.2.2 Os equipamentos deverão ser entregues: montados, testados e funcionando, pela CONTRATADA no local determinado pela Câmara Municipal de Jacareí, que será localizado na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional.

Descrição dos Equipamentos por Lote:

Lote 01 - SISTEMA IRRADIANTE

Item	Quant	Especificação
01	01	<p>SISTEMA IRRADIANTE DIGITAL COMPOSTO POR PAINEL DE BANDA LARGA 120°:</p> <p>Composto por painéis de banda larga 120°, com 4 dipolos de banda larga cada, dispostos sobre uma superfície refletora protegidos por um radome de fiberglass. Indicados para transmissão dos canais digitais na faixa de frequência de 600 a 860 MHz. Para atender a cobertura específica, o sistema deverá apresentar um diagrama horizontal do tipo cardióide com ganho de 11,90 dBi.</p> <p>O SISTEMA IRRADIANTE DEVE SER COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 painéis banda larga 120° com terminação EIA 7/8”;- 4 cabos coaxiais do tipo LCF com terminação EIA 7/8”;- 1 divisor de potência simétrico de 1: 4 com saídas em EIA 7/8” e entrada EIA 1.5/8”; <p>Devendo ser utilizado 4 painéis dispostos em 2 Níveis em 2 fases, defasados fisicamente a 120°. Os painéis e demais componentes, devem ser otimizados em fabrica no canal de operação específico com um VSWR \leq 1,10. Após a otimização do sistema, os painéis,</p>



divisores e todos os pontos de sintonia serão devidamente travados, assegurando suas especificações elétricas, para em seguida receber uma proteção adicional de pintura laranja padrão.

CARACTERÍSTICAS DA ANTENA:

- Antena: Painel Banda Larga 120°
- Polarização: Horizontal
- Diagrama Horizontal: Cardióide
- Impedância: 50 Ohms
- Faixa de Frequência: 600 a 860 MHz
- Canal de Operação: 61 UHF
- Ganho: 11,9 dBi
- VSWR: <1.10 no Canal de Operação
- Conector de Entrada: EIA 1.5/8"
- Potencia Mínima: 1 kW RMS
- Estrutura: Alumínio com Radome de Fibra de Vidro
- Fixação: Topo
- Altura do Painel: 0,8 metros / Peso: 9,5 Kg
- Altura do Sistema: 2,10 metros / Peso do Sistema: 48 kG
- Pintura: Laranja
- Documentação completa com especificações, desenhos mecânicos, registros de calibração e ensaios em fábrica em mídia impressa.
- Embalagem reforçada para acomodação e transporte rodoviário;
- Para raios tipo Franklin, 3 pontas, em topo e dois pontos de balizamento.
- 70m de cabo coaxial modelo EIA 1 5/8", incluindo abraçadeiras de fixação, adaptadores angulares e kit de aterramento necessários à instalação deste cabo em esteira padrão, em torre de 50m de altura.
- Sistema de luz de sinalização noturna completo com cabo de a/c, fotocélula e todos acessórios.



		- Kit de Fixação completo.
02	01	Sistema completo de cabeamento com todos conectores e acessórios necessários para conexão do sistema irradiante ao sistema de transmissão.

O LOTE 1 DEVERÁ TER OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS:

PRAZO DE ENTREGA DESTE LOTE:

- 5 dias corridos da assinatura do contrato ou após a liberação pelo contratante.

PRAZO DE MONTAGEM:

- 5 dias corridos após confirmação da instalação da torre e a liberação pelo Contratante.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE:

- Instalação de uma antena composta por painéis de banda larga em topo de torre auto-portante de 50m;
- Instalação de cabo coaxial desde o transmissor até a antena;
- Instalação de acessórios desde a saída do transmissor até a antena composta por painéis de banda larga;
- Instalação de sistema de pára-raios.

O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTE LOTE DEVERÃO CONTEMPLAR:

- Despesas de deslocamento, hospedagem, seguro e alimentação de toda equipe;
- Uso de ferramental e equipamentos de segurança apropriados para realização dos serviços em questão;
- Custo de aluguel de caminhões, guinchos ou outros veículos necessários ao manuseio dos materiais fornecidos em todas as fases (entrega e montagem);
- Custo do frete para o transporte dos materiais;
- Fornecimento de acessórios, suportes, parafusos, abraçadeiras, esteiras para cabos, placas de passagem, etc.;
- Instalações elétricas necessárias ao sistema de balizamento fornecido;
- Seguro da antena, acessórios a serem instalados e danos totais a terceiros, até a entrega final.



Lote 02 – TORRE

01	01	<p>Torre autoportante com 50 metros de altura e com capacidade mínima para suportar 250 quilos de peso incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 painéis banda larga 120° com terminação EIA 7/8", com 4 dipolos de banda larga cada, dispostos sobre uma superfície refletora protegidos por um radome de fiberglass,- 1 divisor de potência simétrico de 1: 4 com saídas em EIA 7/8" e entrada EIA 1.5/8",- 4 parábolas microondas 7,5 Ghz, ou para suportar até 10 m² de AEV (área exposta ao vento),- 2 Câmeras robóticas tipo speed dome ou similar <p>Com as seguintes características e dimensões mínimas:</p> <p>Torre metálica Autoportante com 50 metros de altura , construída com colunas, diagonais e travamentos em perfis tubulares din. 3000mm / 800x800mm topo 4"/3"/2.1/2". Ca/Fe/ red.: 3/8 / 1/2". Base de 3500x4600mm de profundidade. Performance em aço ASTM 576 para torre. Módulos de 3/6 metros instaladas utilizando os travamentos em diagonal em Z com mini plataforma de trabalho no topo e/ou nos níveis das antenas. Todas as ligações são feitas através de parafusos, porcas. Toda estrutura é com pintura em laranja e branca.</p> <p>AEV: 10 m².</p> <p>Obrigatoriamente obedecendo à prática TELEBRÁS 240-410-600 para torres Autoportante, NBR-6123/88, NBR-8800/86 e NBR-6122/80, sendo a pintura para ambientes essencialmente rurais.</p>
----	----	--



Fundação em concreto armado, usinado ou manual e não bombeável, em tubulão a céu aberto para solo conforme análise em anexo. SPT mínimo igual a 8, ângulo de atrito interno mínimo de 18 graus e peso específico mínimo de 1,6 t/m³.

Obedecendo os seguintes dados básicos:

modelo: ACT; altura: 50 metros; balizada em laranja e branco; peso aproximado de: 5990Kg; área mínima para antena: 10m²; volume mínimo de concreto: 22m³; fundação conforme projeto próprio e obedecendo ao estudo do solo fornecido em anexo; capacidade de suporte de peso: até 250 kg; que suporte ventos de 60 a 120 km/s; para-raios tipo Franklin; balizamento noturno com globo vermelho; trava-queadas.

Tendo como especificações técnicas básicas e mínimas:

Torre com deflexão de 1°00' para instalação de antenas tipo painel banda larga 120°, para vento $V_0 = 45$ m/s e coeficientes da NBR-6123 - $S_1 = 1.0$, $S_2 =$ categoria IV, $S_3 = 1.1$, incluso coeficientes de arrasto, 1.2 para as parabólicas vazadas e fechadas e para 60cm e 0,5 para as antenas de costas;

Espaço para montagem da base 5000x5000x4500mm. Sendo o material estrutural com a seguinte especificação mínima: Tubos e cantoneiras e ferro redondo; Norma do material ASTM A 36 Fabricante Gerdau; Arame de solda Mig ER 70 S - Norma AWS A5.18 diâmetro 0,8mm fabricante Gerdau/Belgo/Esab.

Sendo a vida útil estimada para as peças galvanizadas com camadas entre 70 e 100 microns, no mínimo de:

Atmosferas rurais: superior a 50 anos; Atmosferas urbanas: superior a 40 anos ; Atmosferas marinhas: superior a 30 anos

Velocidade Básica do Vento = $V_0 = 40$ m / s

Fator topográfico - $S_1 = 1.1$

Fator de rugosidade - $S_2 =$ Categoria III – Classe C (Valores de acordo com NBR – 6123)



Fator estatístico - $S_3 = 1.1$ (Grupo 1)

Fator de Rugosidade = S_2

Categoria III – Terrenos planos ou ondulados com obstáculos como sebes e muros, poucos quebra – ventos de árvores, edificações baixas e esparsas (A cota média do topo dos obstáculos é considerada igual a 3 metros).

Classe C – Toda edificação ou parte de edificação para a qual a maior dimensão horizontal ou vertical esteja entre 50 e 100 metros.

Fator Estatístico S_1

Grupo 1 – Edificações cuja ruína total ou parcial pode afetar segurança ou possibilidade de socorro a pessoas após uma tempestade destrutiva (hospitais, quartéis de bombeiros e de forças de segurança, centrais de comunicações, etc...)

Sistema de para-raios tipo Franklin (sistema de aterramento completo, suporte p / para-raios, cordoalha de cobre nu 35 mm^2 , isoladores para descida de cordoalha de cobre, hastes coperweeld), balizamento noturno (suporte p / sinalizadores, sinalizadores vermelho, fio plastichumbo, fotocélula elétrica, condutores de pvc rígidos, e acessórios), plataforma na parte reta da torre, plataforma de descanso, escada tipo marinheiro c / guarda corpo e trava-quedas, esteira vertical para descida de cabos, parafusos, porcas e arruelas de alta resistência – A-325, satisfazendo todas as normas técnicas

Os projetos deverão seguir além das normas já citadas também as seguintes normas ou equivalentes substitutas :

A- NBR 6123/88 - Forças Devidas ao Vento

B- NBR 8800/86 - Projetos e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios

C- NBR 6323 - Revestimentos Zinco Imersão à Quente (Galvanização)

D- NBR 6122 - Projeto Execução de Fundações



E- AISC - American Institute of Steel Construction
--

O LOTE 2 DEVERÁ TER OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS:

PRAZO DE ENTREGA DESTE LOTE:

- 20 dias uteis da assinatura do contrato ou após a liberação pelo contratante.

PRAZO DE MONTAGEM:

- 06 dias uteis para entrega da ancoragem, após liberação para execução.

- 05 dias uteis para montagem da estrutura após secagem da ancoragem.

- **FUNDAÇÕES (BASES DE ANCORAGEM EM CONCRETO):** As fundações (bases de ancoragem em concreto) serão executadas pelo fornecedor, considerando o estudo de sondagem do solo fornecido em anexo e projeto estrutural realizado pelo fornecedor.

-**MONTAGEM:** A montagem de toda a estrutura, pararraios e respectivos acessórios, serão de responsabilidade do fornecedor.

-**PINTURA:** A pintura deverá ser executada nas cores determinadas pelo COMAR, com produtos a base de poliuretano acrílico – alifático, fornecido especialmente para aplicação em superfície de aço galvanizado, alta resistência às intempéries e anti – corrosiva (**POLANE – DF**), fabricada pela **Sherwin Williams** ou equivalente, e será de responsabilidade da Contratada.

-**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Deverão ser fornecidos os projetos estruturais e da torre onde deve ser indicado o responsável técnico pela fundação, estrutura e sua montagem, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. devidamente cadastrada e recolhida.

-**GARANTIA:** O fornecedor deverá garantir os seus produtos por um período de 05 (cinco) anos, contados da entrega efetiva, obrigando a substituir a sua própria custa, todas as peças que acusarem defeitos de fabricação ou desgastes anormais relacionados com a qualidade do material.



-AUTORIZAÇÕES E LIBERAÇÕES: As autorizações e liberações legais junto aos órgãos públicos para implantação do sistema de transmissão e instalação da torre no terreno indicado serão de responsabilidade da Contratante.

-NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTE LOTE DEVERÃO CONTEMPLAR AINDA:

- Despesas de deslocamento, hospedagem, seguro e alimentação de toda equipe;
- Uso de ferramental e equipamentos de segurança apropriados para realização dos serviços em questão;
- Custo de aluguel de caminhões, guinchos ou outros veículos necessários ao manuseio dos materiais fornecidos em todas as fases (entrega e montagem);
- Custo do frete para o transporte dos materiais;
- Fornecimento de pararraios, acessórios, suportes, parafusos, abraçadeiras, esteiras para cabos, placas de passagem, etc.;
- Instalações elétricas necessárias ao sistema de balizamento fornecido;
- Seguro da torre, acessórios a serem instalados e danos totais a terceiros, até a entrega final.



**SONDAGEM A
PERCUSSÃO**

RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 163
VILA BRANCA - JACAREÍ / SP
palopear10@terra.com.br
TEL. (12) 3958 - 1073
ID: 80*43408



A

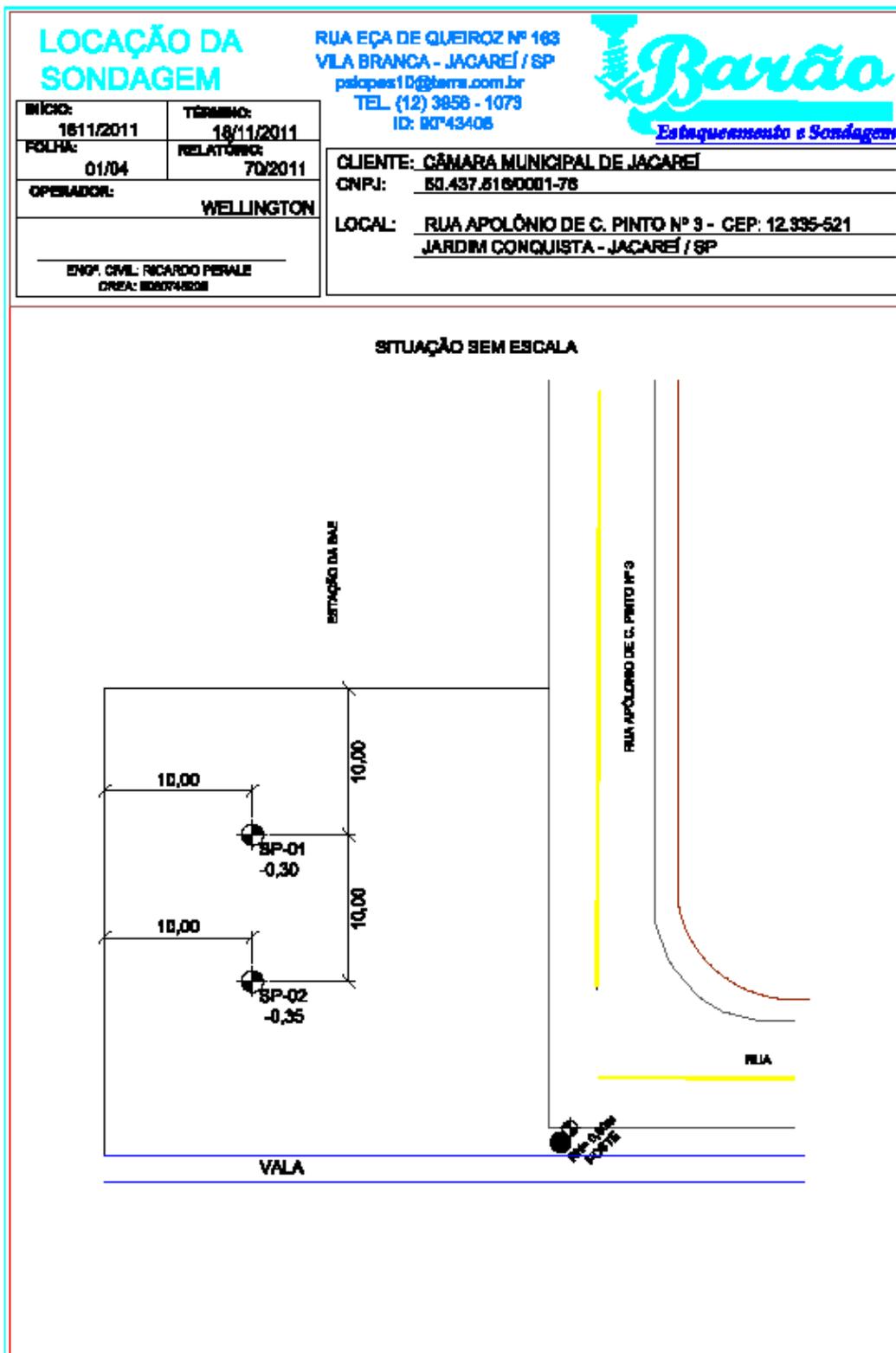
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
CNPJ: 59.437.516/0001-79

ESTAMOS ENVIANDO O LAUDO DE Nº 78M1, EM QUE FORAM REALIZADOS 02 PONTOS DE SONDAEM EM SUA OBRA SITUADA A RUA APOLÔNIO DE C. PINTO Nº 3 - JARDIM CONQUISTA- JACAREÍ / SP

SONDAGEM ESTA, PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EM SPT, STANDART PENETRATION TEST, CONFORME NRB 0484, SENDO MEDIDA A CADA METRO AS RESISTÊNCIAS DO SOLO NA CRAVAÇÃO DO AMOSTRADOR TIPO TERZAGHI-PECK DE, 1 3/8" DE DIÂMENTRO INTERNO E 2" EXTERNO. FINALIZANDO O TRABALHO COM 40,90 METROS.

INFORMAMOS TAMBÉM, QUE A CORRETA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE UM FURO COM MAIOR DIÂMENTRO, DEVIDO AS CONDIÇÕES METEOROLÓGICA DO DIA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

ENGR. CIVIL: RICARDO PERALE
CREA: 6080749206





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

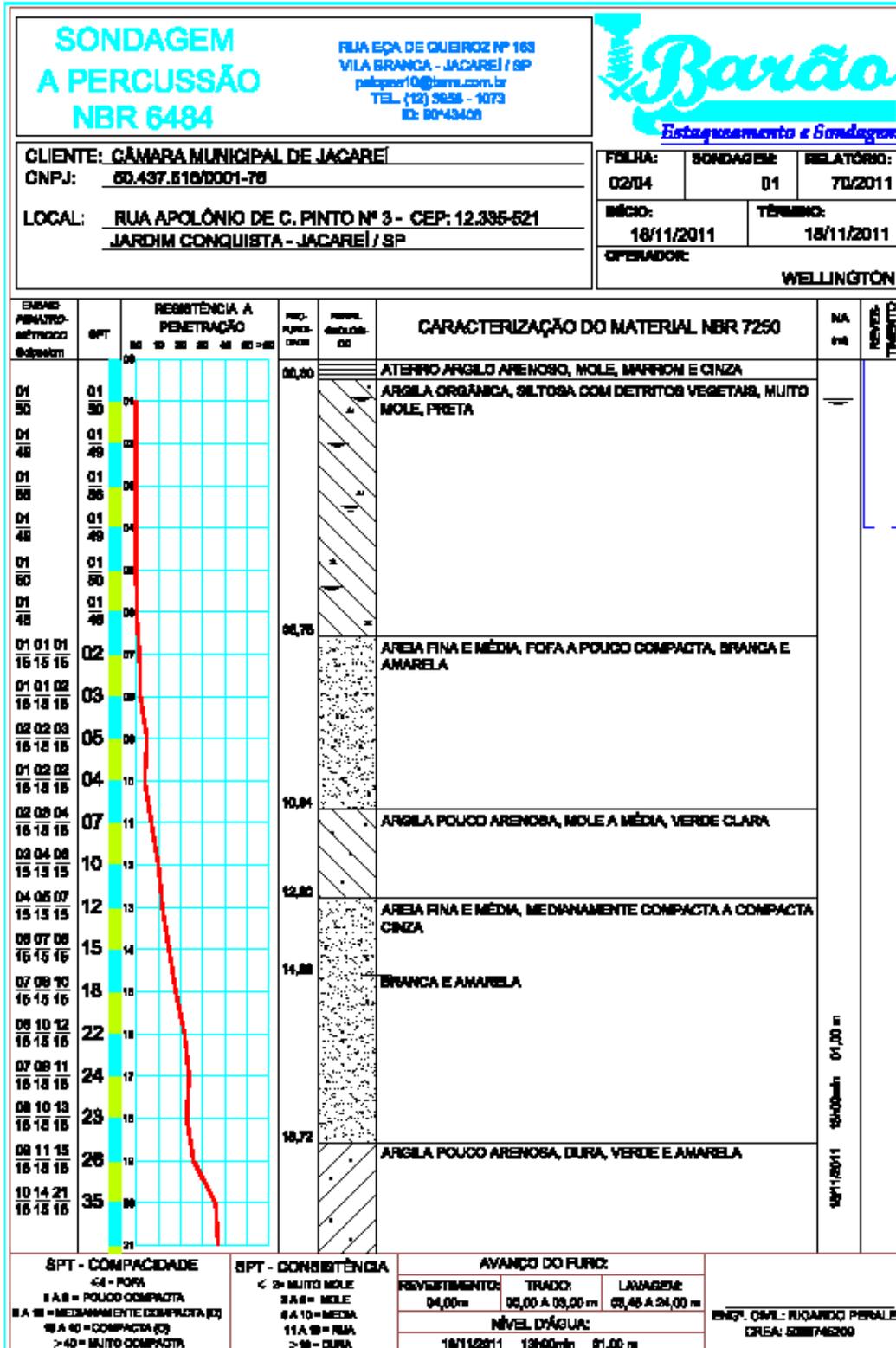
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 1

Fis 12/21





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 1

Fls 13/21

<h2 style="color: red;">SONDAGEM A PERCUSSÃO NBR 6484</h2>		RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 163 VILA BRANCA - JACAREÍ / SP pal@camj10@camj.com.br TEL. (12) 3955 - 1073 CE: 8043408		<p style="color: red; font-weight: bold;">Barão</p> <p style="color: red; font-weight: bold;">Engenharia e Sondagem</p>				
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ CNPJ: 00.437.819/0001-78				FOLHA: 03/04 SONDADE: 01 RELATÓRIO: 70/2011				
LOCAL: RUA APOLÔNIO DE C. PINTO Nº 3 - CEP: 12.385-621 JARDIM CONQUISTA - JACAREÍ / SP				INÍCIO: 18/11/2011 TÉRMINO: 18/11/2011 OPERADOR: WELLINGTON				
EMISSÃO ANUNCIADO MÉTRICO @ @ @ @ @ @ @ @	SPT	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO	PROF. FUND. (CM)	PERFL. ANULADO	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL NBR 7250	NA (m)	REVERTE TUBO (m)	
08 13 24 15 13 15 10 15 27 16 15 16 11 13 26 16 15 16 15 30 16 08	37 43 42 30 08				TÉRMINO 24,45m			
SPT - COMPACTAÇÃO <4 - FOLA 4 A 8 = POUCO COMPACTA 8 A 10 = MEDIANAMENTE COMPACTA (C) 10 A 15 = COMPACTA (C) >15 = MUITO COMPACTA		SPT - CONSISTÊNCIA < 2 = MUITO MOLE 2 A 5 = MOLE 5 A 10 = MÉDIA 11 A 30 = RÍGIDA > 30 = DURA		AVANÇO DO FURTO: REVERTIMENTO: 04,00m TRAIÇÃO: 05,00 A 09,00 m LAVAGEM: 03,45 A 24,00 m NÍVEL D'ÁGUA: 18/11/2011 17h00min 01,00 m			ENGR. CIVIL: RICARDO PERALE CREA: 508746200	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

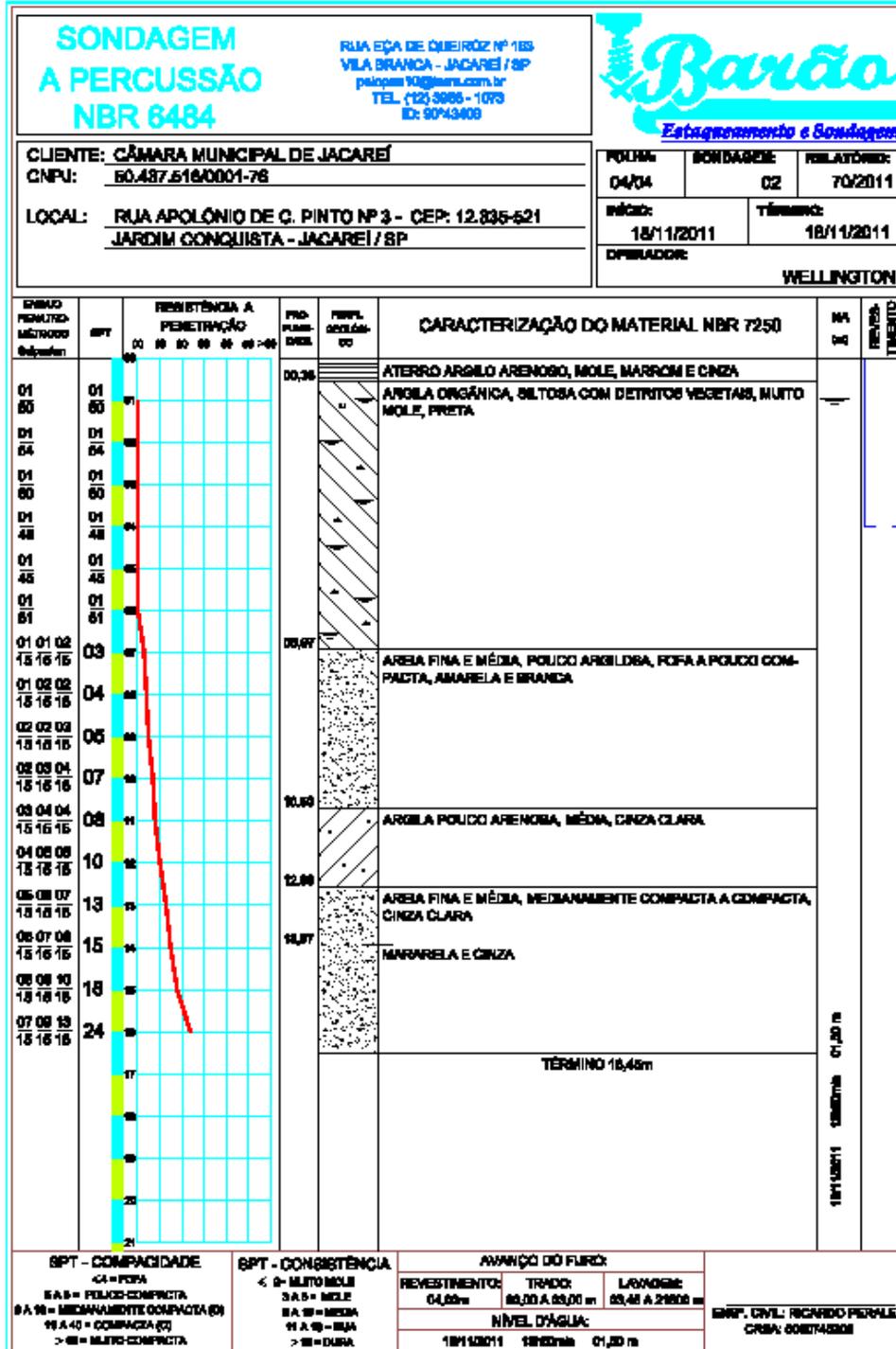
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 1

Fis 14/21





Lote 03 – SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Item	Quant	Especificação
1	1	Antena Parabólica fechada, com Diâmetro de 3,20 metros, número de Seções de 8 pétalas , refletor em fibra com aluminização interna, ajuste de azimute 0-360°, ajuste de elevação 0° a 90°, polarização linear, frequência de operação (C/Ku) 3,4 a 4,2 Ghz / 10,7 a 12,75 Ghz, com suporte de fixação e LNB multiponto, com 3 Kits RG6 de 50m cada contendo cabo coaxial RG6 blindado com conectores necessários.
2	3	Receptor digital com decoder integrado (IRD) profissional para rack de 19" com saída CVBS, SDI, áudio 10K e 600Ohms, com Embutidor de Áudio Analógico / Digital no Vídeo Digital SDI. Modelo igual ou equivalente ao TS7200-HDS- H.264HD - Tecsys.
3	1	Conversor de vídeo que transforme de vídeo analógico em digital SDI com embutidor de áudio em vídeo digital e gabinete metálico.
4	3	Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) e MPEG-2 com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 High Profile @ L4.0, 29.97/30 fps, entrelaçado, MPEG-2 Main Profile @ ML, 29.97/30 fps, entrelaçado ou MPEG-2 High Profile @ HL, 29.97/30 fps, entrelaçado; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 720(H)×480(V)



		4:3, 720(H)×480(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 500 a 10000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-1 Layer II, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC e MPEG-4 HE-AACv1; taxa de dados do áudio de 192 a 384kbps para MPEG-1, de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0, 2/0+2/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet; fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU.
5	1	Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 Baseline Profile @ L1.3, 15/29.97/30 fps, progressivo; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 320(H)×240(V) 4:3, 320(H)×180(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 250 a 1000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC, MPEG-4 HE-AACv1 e MPEG-4 HE-AACv2; taxa de dados do áudio de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet; fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU
6	1	Multiplexador de TV Digital ISDB-TB, padrão digital ISDB-TB, Transport Stream MPEG2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; 02 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e 01 Saída IP, Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC, modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; Configurações de parâmetros de SFN de até 29 transmissores, Maximun Delay, Time-Offset, Polarity, Dynamic-Static; Possibilidade de trabalhar em



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 1

FIs 17/21

		cadeia redundante de transmissão; Geração de sinal de teste para verificação de enlaces; Filtro / Remapeamento de até 40 PIDs por porta de entrada ASI; Entrada dedicada à Playout; Mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do Playout; Visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; 2 Saídas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; Acompanha o software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um PLAYOUT, em casos onde somente a geração/atualização destas tabelas são suficientes (REMUX); rack 19" de 1U; alimentação 90 a 240Vac.
7	1	Transceptor composto, com frequência de TX de 7575,0 a 7725,0 MHz e frequência de RX de 7425,0 a 7575,0 MHz configurável via software; Esquema de modulação: QPSK a 256 QAM; Conector de FI: N fêmea; Potência de saída: de 22,5 a 28,5 dependendo da modulação; Resolução do sintetizador: 250 KHz; Flange de saída: UDR84 e IDU com capacidade de até 50 Mbps, incrementável via software, através de licença, para até 180 Mbps; Interfaces de tráfego: 16 interfaces E1 mais 2 interfaces 10/100/1000 Base-T elétrica. Conector de FI: N fêmea; Tensão de alimentação: -48 Vcc.
8	2	Fonte de alimentação para rádio digital, com entrada 110/220 e saída -48Vcc , capacidade de 60W.
9	2	Antena parabólica com diâmetro de 0,60mts, frequência de operação de 7,1 a 8,5 GHz e interface de entrada própria para rádio, com 1 kit de suporte para torre e 1 kit de suporte para mastro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 1

Fls 18/21

10	2	Sistema de mastro fixo em metal, com 1,5 polegada de espessura e altura de 6 metros para antena parabólica com diâmetro de 0,60mts com operação em rádio, com sistema de fixação, tirantes e acessórios.
11	1	Kit completo de cabo RF para rádio digital com cabo RGC213, conectores N macho e abraçadeiras para montagem das duas parábolas.
12	1	Nobreak, com capacidade de carga para 3 KVA de potência com duração de suprimento para até 1 hora , microprocessado, entrada 220 volts com tolerância de +/- 15% de variação, saída 127 VAC estabilizada.
13	1	Sistema de telemetria completo para estação de transmissão, composto de: Unidade remota, computador, software, kit de sensores, acessórios e conexões.
14	1	Nobreak, com capacidade de carga para 7,5 KVA de potência com duração de suprimento para até 1 hora , microprocessado, entrada 220 volts trifásica, com tolerância de +/- 15% de variação, saída 220 VAC estabilizada.
15	1	<p>Transmissor de TV Digital em UHF, padrão Digital ISDB-TB, com entrada em TS ou BTS em formato ASI ou IP; potência mínima de 500 watts conforme solicitado no projeto de canal e mascara crítica de 50dB, decalagem de 1/7 de MHz para a direita; excitação simples; refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico; MER \geq 38 dB para máscara acima mencionada; monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal; alimentação 110 ou 220Vca 60Hz; fator de potência típico de 0,92; conector de saída do tipo flange 7/8. Homologado pela ANATEL.</p> <p>Demais especificações Técnicas:</p> <p>1. Potência total de 500W(rms), após o filtro, em estado sólido;</p>



		<p>Padrão Digital com entrada em TS ou BTS em formato ASI ou IP, operação em rede de frequência única, base de tempo por GPS. Refrigeração a ar com baixo nível de ruído acústico; MER \geq 38 dB; monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Filtro Digital, Atendendo a Máscara crítica de 50 dB.3. Módulos totalmente intercambiáveis a quente (Hot Swappable);4. Módulos de potência, fontes de alimentação dos módulos de potência, cargas de rejeição do transmissor e combinadores de potência das saídas dos módulos de potência refrigerados a ar;5. Excitador Master ISDB-Tb com sistema de Pré-Correção digital adaptativa em tempo real, linear e não-linear;6. O Transmissor deve possuir Software de Medidas Embarcadas permitindo realizar até 13 medidas no mesmo conforme descritas abaixo: Amplitude Modulus, AM/AM, AM/PM, CCDF, Constellation, Constellation Contour, Power Spectrum Density, Symbols, Spectrogram, Spectrogram Contour e Time Domain.7. Com suporte técnico e pós venda 100% de atendimento Nacionais. Manuais e treinamento em Português.8. Equipamento com Homologação da ANATEL.
16	2	<p>Rack operacional padrão 19 polegadas, com 65 cm de profundidade, altura de 44U, em metal, para equipamentos padronizados de 19 polegadas, com lateral em chapa fechada e removível, com 02 bandejas deslizantes para teclado, 06 bandejas fixas, 02 bandejas para fixação de monitor de LCD, 02 tomadeiras aterradas (2P+T) com no mínimo 10 conexões cada, 100 parafusos com porca de fixação para rack, altura de 44U, na cor preta, 15 tampas cegas de 1U e 5 tampas cegas de 2U na cor preta.</p>

-PRAZO DE ENTREGA DESTE LOTE: 30 dias corridos da assinatura do contrato ou após a liberação pelo contratante..



-PRAZO DE MONTAGEM: 5 dias úteis, após confirmação da instalação da torre e antena e liberado pelo Contratante.

-MONTAGEM: A montagem de toda a estrutura e respectivos acessórios, será de responsabilidade da contratada.

-TRANSPORTE: O transporte dos equipamentos e respectivos acessórios será por conta da Contratada bem como o seguro.

-RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Deverá ser indicado o responsável técnico pela montagem, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. devidamente cadastrada e recolhida.

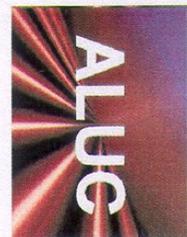
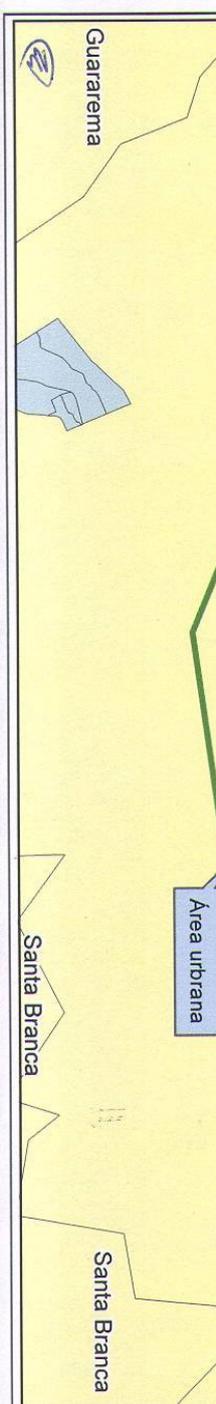
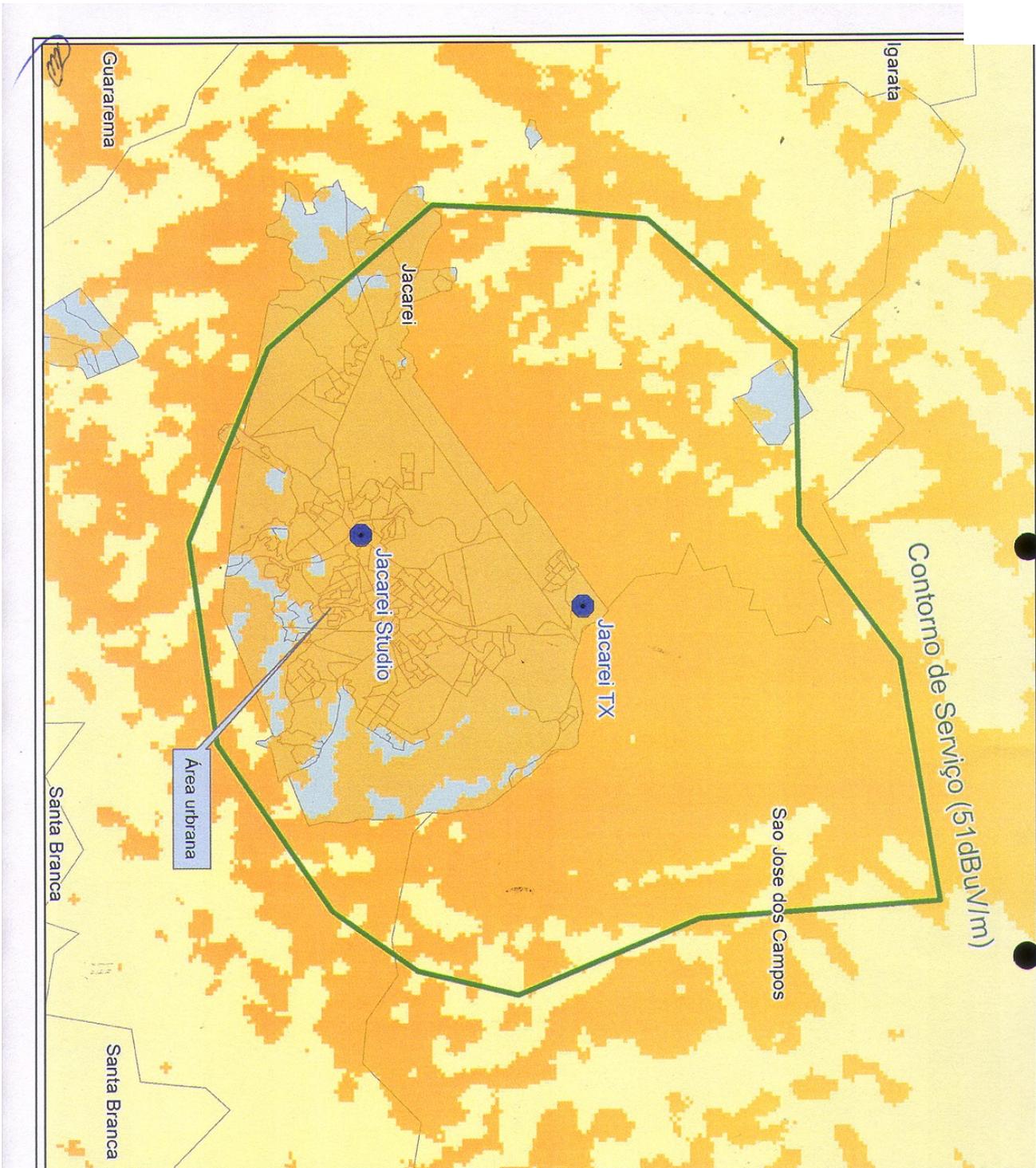
-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO: A empresa vencedora do lote 3 deverá fornecer as suas custas, durante todas as fases de instalação dos lotes(1,2 e 3), um profissional engenheiro eletrônico (com experiência comprovada em sistema de transmissão de emissoras analógicas e digitais), que realizará o acompanhamento dos trabalhos. Sendo desde a adequação do sinal de estúdio da TV Câmara de Jacareí ao sistema irradiante de transmissão digital. Este profissional será o responsável pela compatibilidade técnica dos lotes 01, 02 e 03. Ao término das instalações este profissional elaborará um laudo técnico para a TV Câmara referente ao trabalho e também fornecerá o Laudo de vistoria das instalações técnicas a ANATEL.

-O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTE LOTE DEVERÃO CONTEMPLAR:

- Despesas de deslocamento, hospedagem, seguro e alimentação de toda equipe;
- Uso de ferramental e equipamentos de segurança apropriados para realização dos serviços em questão;
- Custo de aluguel de caminhões, guinchos ou outros veículos necessários ao manuseio dos materiais fornecidos em todas as fases (entrega e montagem);
- Custo do frete para o transporte dos materiais;
- Fornecimento de acessórios, suportes, parafusos, abraçadeiras, esteiras para cabos, placas de passagem, etc.;
- Montagem dos sistemas e instalações elétricas partindo do quadro interno do abrigo e acessórios necessários ao sistema;
- Seguro dos equipamentos e acessórios a serem instalados até a entrega final.



MANCHA DE COBERTURA



Geradora
Jacareí - SP
TV Digital

Legenda

-  Mancha de cob.
-  Contorno (51dBuV/m)
-  Estações
-  Área urbana





ANEXO 2

Pregão (Presencial) 017/2011

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei nº 9.854/99.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)
(firma reconhecida)



ANEXO 3

Pregão (Presencial) 017/2011

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , CNPJ nº, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório da PREGÃO (PRESENCIAL) 013/2011, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Loca e data

.

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



ANEXO 4

Pregão Presencial nº 017/2011

DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Ramo de atividade:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/Estado:	Cep:		
C.P.F/C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:				
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone:	().....	Fax:	().....		
Email:	Site:		
Contato:	Cargo:		
Celular:	().....				
Nota Fiscal :				
Material (NF eletrônica):	Sim ()	Não: ()			
Serviço:	Sim ()	Não: ()			

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
Fone res.:
CPF:
E-mail



ANEXO 5
Pregão (Presencia) 017/2011

PROPOSTA

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua **PROPOSTA para fornecimento e montagem de sistema aberto em Standard Definition**, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) 017/2011 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Lote 01 - SISTEMA IRRADIANTE

Quant.	Especificação
01	SISTEMA IRRADIANTE DIGITAL COMPOSTO POR PAINEL DE BANDA LARGA 120°, Conforme especificado no Anexo 01

Valor Global Lote 1 ; R\$(.....)

Lote 02 – TORRE

Quant.	Especificação
01	Torre autoportante com 50 metros de altura e com capacidade mínima para suportar 250 quilos de peso, Conforme especificado no Anexo 01

Valor Global Lote 2 ; R\$(.....)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 5

Fis 02/06

Lote 03 – SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Antena Parabólica fechada, com Diâmetro de 3,20 metros, número de Seções de 8 pétalas , refletor em fibra com aluminização interna, ajuste de azimute 0-360°, ajuste de elevação 0° a 90°, polarização linear, frequência de operação (C/Ku) 3,4 a 4,2 Ghz / 10,7 a 12,75 Ghz, com suporte de fixação e LNB multiponto, com 3 Kits RG6 de 50m cada contendo cabo coaxial RG6 blindado com conectores necessários.		
2	3	Receptor digital com decoder integrado (IRD) profissional para rack de 19" com saída CVBS, SDI, áudio 10K e 600Ohms, com Embutidor de Áudio Analógico / Digital no Vídeo Digital SDI. Modelo igual ou equivalente ao TS7200-HDS-H.264HD - Tecsys.		
3	1	Conversor de vídeo que transforme de vídeo analógico em digital SDI com embutidor de áudio em vídeo digital e gabinete metálico.		
4	3	Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) e MPEG-2 com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 High Profile @ L4.0, 29.97/30 fps, entrelaçado, MPEG-2 Main Profile @ ML, 29.97/30 fps, entrelaçado ou MPEG-2 High Profile @ HL, 29.97/30 fps, entrelaçado; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 720(H)×480(V) 4:3, 720(H)×480(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 500 a 10000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-1 Layer II, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC e MPEG-4 HE-AACv1; taxa de dados do áudio de 192 a 384kbps para MPEG-1, de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 5

Fis 03/06

		áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0, 2/0+2/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet; fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU.		
5	1	Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 Baseline Profile @ L1.3, 15/29.97/30 fps, progressivo; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 320(H)×240(V) 4:3, 320(H)×180(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 250 a 1000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC, MPEG-4 HE-AACv1 e MPEG-4 HE-AACv2; taxa de dados do áudio de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet; fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU		
6	1	Multiplexador de TV Digital ISDB-TB, padrão digital ISDB-TB, Transport Stream MPEG2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; 02 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e 01 Saída IP, Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC, modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; Configurações de parâmetros de SFN de até 29 transmissores, Maximun Delay, Time-Offset, Polarity, Dynamic-Static; Possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; Geração de sinal de teste para verificação de enlaces; Filtro / Remapeamento de até 40 PIDs por porta de entrada ASI; Entrada dedicada à Playout; Mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do Playout; Visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; 2 Saídas		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 5

Fis 04/06

		ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; Acompanha o software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um PLAYOUT, em casos onde somente a geração/atualização destas tabelas são suficientes (REMUX); rack 19" de 1U; alimentação 90 a 240Vac.		
7	1	Transceptor composto, com frequência de TX de 7575,0 a 7725,0 MHZ e frequência de RX de 7425,0 a 7575,0 MHZ configurável via software; Esquema de modulação: QPSK a 256 QAM; Conector de FI: N fêmea; Potência de saída: de 22,5 a 28,5 dependendo da modulação; Resolução do sintetizador: 250 KHz; Flange de saída: UDR84 e IDU com capacidade de até 50 Mbps, incrementável via software, através de licença, para até 180 Mbps; Interfaces de tráfego: 16 interfaces E1 mais 2 interfaces 10/100/1000 Base-T elétrica. Conector de FI: N fêmea; Tensão de alimentação: -48 Vcc.		
8	2	Fonte de alimentação para rádio digital, com entrada 110/220 e saída -48Vcc, capacidade de 60W.		
9	2	Antena parabólica com diâmetro de 0,60mts, frequência de operação de 7,1 a 8,5 GHz e interface de entrada própria para rádio, com 1 kit de suporte para torre e 1 kit de suporte para mastro.		
10	2	Sistema de mastro fixo em metal, com 1,5 polegada de espessura e altura de 6 metros para antena parabólica com diâmetro de 0,60mts com operação em rádio, com sistema de fixação, tirantes e acessórios.		
11	1	Kit completo de cabo RF para rádio digital com cabo RGC213, conectores N macho e abraçadeiras para montagem das duas parábolas.		
12	1	Nobreak, com capacidade de carga para 3 KVA de potência com duração de suprimento para até 1 hora, microprocessado, entrada 220 volts com tolerância de +/- 15% de variação, saída 127 VAC estabilizada.		
13	1	Sistema de telemetria completo para estação de transmissão, composto de: Unidade remota, computador, software, kit de sensores,		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 5

Fis 05/06

		acessórios e conexões.		
14	1	Nobreak, com capacidade de carga para 7,5 KVA de potência com duração de suprimento para até 1 hora , microprocessado, entrada 220 volts trifásica, com tolerância de +/- 15% de variação, saída 220 VAC estabilizada.		
15	1	<p>Transmissor de TV Digital em UHF, padrão Digital ISDB-TB, com entrada em TS ou BTS em formato ASI ou IP; potência mínima de 500 watts conforme solicitado no projeto de canal e mascara crítica de 50dB, decalagem de 1/7 de MHz para a direita; excitação simples; refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico; MER \geq 38 dB para máscara acima mencionada; monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal; alimentação 110 ou 220Vca 60Hz; fator de potência típico de 0,92; conector de saída do tipo flange 7/8. Homologado pela ANATEL.</p> <p>Demais especificações Técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Potência total de 500W(rms), após o filtro, em estado sólido; Padrão Digital com entrada em TS ou BTS em formato ASI ou IP, operação em rede de frequência única, base de tempo por GPS. Refrigeração a ar com baixo nível de ruído acústico; MER \geq 38 dB; monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal.2. Filtro Digital, Atendendo a Máscara crítica de 50 dB.3. Módulos totalmente intercambiáveis a quente (Hot Swappable);4. Módulos de potência, fontes de alimentação dos módulos de potência, cargas de rejeição do transmissor e combinadores de potência das saídas dos módulos de potência refrigerados a ar;5. Excitador Master ISDB-Tb com sistema de Pré-Correção digital adaptativa em tempo real, linear e não-linear;6. O Transmissor deve possuir Software de Medidas Embarcadas permitindo realizar até 13 medidas no mesmo conforme descritas abaixo: Amplitude Modulus, AM/AM , AM/PM, CCDF , Constellation, Constellation Contour , Power Spectrum Density , Symbols, Spectrogram,		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 017/2011

ANEXO 5

Fis 06/06

		Spectrogram Contour e Time Domain. 7. Com suporte técnico e pós venda 100% de atendimento Nacionais. Manuais e treinamento em Português. 8. Equipamento com Homologação da ANATEL.		
16	2	Rack operacional padrão 19 polegadas, com 65 cm de profundidade, altura de 44U, em metal, para equipamentos padronizados de 19 polegadas, com lateral em chapa fechada e removível, com 02 bandejas deslizantes para teclado, 06 bandejas fixas, 02 bandejas para fixação de monitor de LCD, 02 tomadeiras aterradas (2P+T) com no mínimo 10 conexões cada, 100 parafusos com porca de fixação para rack, altura de 44U, na cor preta, 15 tampas cegas de 1U e 5 tampas cegas de 2U na cor preta.		

- Valor Global Lote 3 ; R\$(.....)

O valor do lote será submetido a lance.

Prazo de entrega conforme especificado no anexo 01

A garantia dos produtos é de: meses

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do Representante:

RG nº CPF/MF:



ANEXO 6

Pregão (Presencial) 017/2011

PROCURAÇÃO **SESSÕES LICITATÓRIAS**

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de , **nomeia e constitui seu REPRESENTANTE**, o Sr. , (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO (PRESENCIAL) 017/2011**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

**assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)**



ANEXO 7

Pregão (Presencial) 017/2011

DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , neste ato representada pelo Senhor , portador do RG. n.º , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **Pregão nº 017/2011 da Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 4.º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)



ANEXO 8

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO n° _____

Pregão (presencial) n° 017/2011

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI, FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E EMPRESA _____

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, n° 74 – Centro, na Cidade de Jacareí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na cidade de _____, na _____, neste ato representada por _____, (estado civil), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG n° _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMPRA** decorrente da licitação modalidade **Pregão (Presencial) n° 017/2011**, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n° 10.192/01 e no Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistema aberto em Standard Definition, conforme descrição no Anexo 1 do Pregão 017/2011.



CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O valor global do presente CONTRATO, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente é de R\$..... (.....)

2.2- O pagamento será efetuado na Tesouraria da CÂMARA, ou por ordem bancária, em **parcela única**, em até 05 dias úteis após a entrega do objeto e suas instalações, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

2.3- As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002-4.4.90.52

2.3.1- O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 meses.

2.3.2- Não sendo aprovado os equipamentos, seus acessórios ou suas instalações, se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

2.4- O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "2.2.3", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

3.1- O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste Termo, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

3.2- Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.

3.3- O prazo da entrega e conclusão das instalações, será de acordo com o especificado no anexo 01 – parte integrante do Edital do Pregão 017/2011.



3.4- No caso de redução ou acréscimo do objeto, poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI e art. 65, ambos da Lei federal nº 8.666/93

3.5- O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante,

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1- Caberá à CONTRATADA:

- 4.1.1-** Entregar os equipamentos montados, testados e funcionando, no local determinado pela CONTRATANTE, que será localizado na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional., conforme especificações e quantidades exigidas no edital do Pregão (Presencial) nº 017/2011.
- 4.1.2-** Entregar os respectivos manuais, preferencialmente, em português ou traduzidos e, quando for o caso, softwares e drivers de instalação em CD ou DVD;
- 4.1.3-** Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, ou da adjudicatária, a que for maior, a contar da data de entrega.
- 4.1.3.1** Lote 02 – Torre – deve ter garantia por um período de 5 (cinco) anos, contados da entrega efetiva, obrigando a substituir a sua própria custa, todas as peças que acusarem defeitos de fabricação ou desgastes anormais relacionados com a qualidade do material.
- 4.1.4-** No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jacareí, inclusive seguro e demais despesas.
- 4.1.5-** Fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto.
- 4.1.6-** **Atender as chamadas técnicas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e solucionado em até 8 (oito) horas corridas. Em caso de retirada do equipamento, para assistência técnica o mesmo deve ser substituído por um equipamento igual ou superior em um prazo máximo de 72 horas.**



- 4.1.7-** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, civis, tributárias, trabalhistas e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- 4.1.8-** Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- 4.1.9-** Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2- Caberá à CONTRATANTE:

- 4.2.1-** Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula "2.4-", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos equipamentos, ou no caso entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificando quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- 5.1.1-** Advertência;
- 5.1.2-** Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor dos móveis não entregues;
- 5.1.3-** Multa de mora, para o caso específico de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 01% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 02% (dois por cento) após esse prazo;
- 5.1.4-** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;
- 5.1.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



5.2- As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

5.3- A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "5.1.5-", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

5.4- As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2- A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência da CONTRATANTE, respeitadas suas conseqüências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

7.2- A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.3- Sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de o CONTRATO ser rescindido unilateralmente, é defeso à Contratada:

7.3.1- A entregas dos equipamentos por meio de associação ou de subcontratação;



7.3.2- A transferência, no todo ou em parte, do Contrato ou obrigações dele originárias;

7.4- Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objetos de Termo Aditivo.

7.5- A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos equipamentos, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA 8ª - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

8.1- Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

8.1.1- Edital do Pregão Presencial 017/2011 e seus Anexos;

8.1.2- Proposta datada de (data da proposta);

8.1.3- Nota de Empenho (número do empenho) emitida em (data de emissão).

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1- As dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Jacareí, (DATA).

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante

EMPRESA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:



ANEXO 9
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017/2011
(EDITAL RESUMIDO)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria n.º 059/2010, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistema aberto em Standard Definition** O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 20 de DEZEMBRO de 2011, às 9h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 7h30 às 13h e das 15h às 17h, ou pelo site: <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>

AGNALDO DIAS
Pregoeiro



ANEXO 10

Pregão (Presencial) 017/2011

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax nº (12) 3951-7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	PREGÃO (PRESENCIAL) 017/2011

DATA: ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura